



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente Licitação tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de material de higiene pessoal e pedagógico, destinados às unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA:

Para se obter uma vida saudável, é preciso, dentre outras medidas, manter bons hábitos de higiene pessoal e estimulação do aprendizado, e é durante a infância, que se deve aprender a cuidar do próprio corpo.

A prioridade, a responsabilidade de ensinar é dos pais, contudo, a escola também tem a obrigação de apoiar essa fase tão importante da formação das crianças. As crianças do ensino infantil precisam de tratamento humanizado e cuidados de higiene e limpeza básicos nas instituições de ensino.

Destarte, visando suprir as demandas das unidades de Ensino Infantil, que atende cerca de mais de 9 mil alunos matriculados em 39 (trinta e nove) unidades, distribuídos tanto na zona rural, como na urbana, e com mais as inaugurações de 6 (seis) Unidades de Ensino Infantil prevista para esse ano de 2020, serão contempladas por estes materiais de limpeza e higiene.

Com a distribuição destes materiais para as creches municipais buscamos, melhorar o atendimento às escolas de educação infantil; oferecer os suprimentos e materiais para garantir tratamento humanizado e os cuidados básicos necessários às crianças que serão matriculadas nestes estabelecimentos; garantir segurança e boa higiene no período em que estiverem sob os cuidados das instituições; garantir boas condições de trabalho aos seus servidores, oferecendo os recursos necessários para um bom desempenho de suas funções.

Embora estejamos vivenciando um momento de pandemia e não termos uma previsão exata para o retorno das aulas presenciais, a necessidade da realização deste processo licitatório baseia-se no planejamento da Secretaria, que precisa dispor de contratos específicos para a volta às aulas. O registro de preço tem por intento assegurar que esta Secretaria disporá do material referente ao objeto licitado, tão logo as aulas retornem. Cumpre mencionar que a Ata é uma previsão, uma possibilidade. O órgão, neste caso, a Secretaria Municipal de Educação, não é obrigado a comprar toda a quantidade estimada e registrada. E ainda, pode comprar parceladamente, em conformidade à sua necessidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, Decreto Federal 8.538/2015, e da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais legislações aplicáveis ao caso.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico com Registro de Preço, tipo menor preço por ITEM.

6. MEMORIAL DESCRITIVO:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: As especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

7. VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de **R\$ 935.195,50 (novecentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

8. ENTREGA DO MATERIAL

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da SEMED, localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Lote Especial, cidade Parauapebas – PA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

9. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no memorial descritivo e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do seu recebimento.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estarem em desconformidade com a quantidade, qualidade e especificações deste memorial descritivo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar de sua notificação, sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.

Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item anterior, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Parauapebas. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas em Edital.

Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pela CONTRATANTE, mediante termo de recebimento definitivo por servidor responsável indicado para recebimento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Se no ato da entrega dos produtos a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pela Unidade Solicitante, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

10. VALIDADE DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DA ARP E/OU DO CONTRATO:

O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão

A execução da ARP e/ou Contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas dispostas na ARP e/ou contrato, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios do Ordenamento Jurídico, que se aplique a referida futura aquisição, e ainda a Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020 e subsequente.

12. ATRIBUIÇÕES DA PMP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São atribuições da PMP:

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 3 (três) dias;

Efetuar o pagamento mensal referente ao objeto a ser fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota Fiscal Atestada, correspondente ao mês anterior ao do fornecimento do objeto.

Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo;

Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

Encaminhar com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de ordem de compra, documento que identifique o item, unidade, quantidade, data e horário para a entrega.

Todo o material, no ato do recebimento deverá estar de acordo com a Ordem de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, registrado em documento apropriado e efetuando comunicação imediata a empresa vencedora em caso de divergência qualitativa ou quantitativa.

Recusar-se a receber materiais que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitadas pelo fornecedor;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Não será efetuado nenhum pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;

Especificar na fatura a descrição detalhada dos objetos valor unitário e total;

Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste termo;

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A contratada deverá garantir a qualidade dos objetos a serem entregues, observando os prazos de validade dos mesmos e quando solicitado, substituir no prazo máximo de 3 (três) dias os objetos que não atendam aos requisitos solicitados.

Os objetos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

Correrá por conta da empresa vencedora toda despesa necessária à satisfação do fornecimento do produto, e em caso de troca parcial ou total do mesmo, correrá também por conta da empresa vencedora, todas as despesas inerentes a esta devolução e, ou sua substituição.

No caso de apresentarem imperfeições, consequentemente serem substituídos, a validade deverá ser a partir da nova data de entrega.

O ônus de correção de imperfeições apresentadas pelos produtos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela licitante vencedora.

14. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação neste Termo de Referência.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

15. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente.

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em um dos incisos do § 1º do art. 57, da lei 8.666/93.

Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

17. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão ou entidade não participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração.

Neste caso, a referida previsão de adesão mostra-se benéfica à Administração Pública deste município, que composta por várias secretarias, pode ver nos preços registrados na ata derivada deste procedimento imperiosa vantagem financeira.

Desta maneira, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 – Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão à Ata de Registro de Preços e visando atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de outros órgãos e entidades não participantes nesta licitação.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, a 50 % (cinquenta) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços e o quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposições do Decreto Municipal nº 780/2018.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Pregão.

a) A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão. Será considerado como similar para o objeto deste pregão, o quantitativo mínimo de 10% (dez por cento) de cada item pretendido. De modo a garantir à administração que o licitante terá a aptidão para executar o objeto pretendido.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20. DA ATESTAÇÃO

A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou ao servidor designado para esse fim.

21. DO PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

A (O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A (O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

22. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

23. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS:

Uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto será reservada, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza do objeto.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação;

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

Para efeito de eficácia, tanto da Ata de Registro de Preço, termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência, será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.

AUTORIZADO:

JOSÉ LUIZ BARBOSA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 109/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	500,000	PACOTE
	Especificação : ALGODÃO Bolas de algodão em hidrófilo 100% algodão, branqueadas, isentos de amidos, alvejante óptico e ph, substâncias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na NBR 13300, Pacote de 100g.		
2	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	200,000	CAIXA
	Especificação : ÁGUA OXIGENADA VOL 10 Peróxido de hidrogênio (H2O2) usado para infecções, limpeza de pequenos ferimentos solução de 3% peróxido, 97% água frasco de 100 ml. Caixa com 12 unidades.		
3	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	200,000	UNIDADE
	Especificação : ALMOFADA Tamanho 50 x 50, feita com enchimento em flocos de espuma costurados em TNT com zíper impermeável, cores variadas.		
4	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	UNIDADE
	Especificação : COLCHONETE INFANTIL Colchonete infantil medindo 1.50 x 0,60 x 0,05 m, com revestimento impermeável na cor azul royal de espessura mínima da napa 0,3mm, com respiro lateral. Enchimento com espuma flexível de 100% poliuretano D23 ag 1. Garantia do produto de 01 ano após a entrega. Acondicionado em embalagem plástica. Produto de acordo com os requisitos a métodos de ensaio das normas ABNT NBR 13579-1 e 13579-2.		
5	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	CAIXA
	Especificação : CONDICIONADOR PAPA CABELOS INFANTIL Condicionador infantil de 200 ml, dermatologicamente testado, hipoalergênico, não possui álcool, não irrita os olhos nem a pele do bebê. Ingredientes: Aqua, Cetearyl Alcohol, Hydroxyethylcellulose, Distearyltrimonium Chloride, Phenoxyethanol, Cetyl Esters, Parfum, Behentrimonium Methosulfate, Sodium Benzoate, Cetyl Alcohol, Cetrimonium Chloride, Butylene Glycol, Citric Acid, CI 47005. Caixa com 12 frascos.		
6	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	200,000	CAIXA
	Especificação : GEL ANTISSEPTICO Gel antisséptico para as mãos, de 250 mL, elimina 99% dos Germes e bactérias, não resseca a pele, possui refrescante aroma cítrico. Absorção instantânea. Concentração de álcool etílico 70%. Validade de 24 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.		
7	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	600,000	PACOTE
	Especificação : HASTES FLEXÍVEIS PACOTE COM 150 UNDADE. Bastonetes com algodão nas duas extremidades. Utilizado para limpeza de ouvidos e dobrinhas dos bebês e para outros fins estéticos e de higiene pessoal; Hastes inquebráveis, proporcionando segurança e conforto; com pontas de algodão, que não soltem fiapos, com sua base que contenha ranhuras que permitam uma fixação segura e higiênica, pontas 100% algodão com tratamento especial antigerme que o mantém livre de contaminação; Embalagem: Pacote com 150 hastes.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



8	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	CAIXA
	<i>Especificação : CREME DE PENTEAR Creme para pentear cabel de 150 ml. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não irrita os olhos e nem a pele. Composição: Aqua Cetearyl Alcohol, Behentrimonium Methosulfate/Cetyl Alcohol/Butylene Glycol, Hydroxyethylcellulose, Isopropil Palmitate, Distearylidmonium Chloride, Phenoxyethanol, Cetyl Esters, Glyceryn, Sodium Benzoate, Parfum, Citric Acid, Tocopheryl Acetate, Aloe Barbadensis Leaf Juice Power. Com validade de 24 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 frascos.</i>		
9	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCOVA DENTAL INFANTIL Cerdas de nylon macias, com 04 (quatro) fileiras de tubos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma postura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo 15 cm de comprimento.</i>		
10	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPELHO DE PAREDE Espelho de parede com borda, tamanho 1 x 0,50 m, cantos arredondados e bordas sem fio cortante, formato retangular.</i>		
11	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	200,000	CAIXA
	<i>Especificação : ESPONJA PARA BANHO Esponja de poliuretano em cores sortidas atóxica, antialérgica, textura desenvolvido para absorver grande quantidade de espuma. Caixa com 24 unidades.</i>		
12	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	375,000	FARDO
	<i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL TAM EG Fralda descartável TAMANHO G em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com 8 unidades. Fardo com 24 pacotes.</i>		
13	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	125,000	FARDO
	<i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL TAM EG Fralda descartável TAMANHO G em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com 8 unidades. Fardo com 24 pacotes.</i>		
14	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	FARDO
	<i>Especificação : FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G Fralda descartável TAMANHO G em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com 8 unidades. Fardo com 24 pacotes.</i>		
15	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	FARDO
	<i>Especificação : Fralda descartável TAMANHO M em formato anatômico, com barreiras laterais impermeáveis, anti vazamento, composição mínima, camada interna de não tecido de prolipropileno, polpa de polietileno, fios de elástico, adesivo termoplástico e fitas adesivas para fixação. Validade de 3 anos após a fabricação. Pacotes com 8 unidades. Fardo com 24 pacotes. FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M</i>		

tnl



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



16	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	225,000	FARDO
	<i>Especificação : FRALDA DESCARTAVEL SXG ACIMA DE 15 KG Com poder de absorção por até 12 horas. Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado. Com barreiras antivazamento. Na parte externa formato mais anatômico, camada com toque de tecido supermacio, flocos de gel distribuídos por todo o núcleo absorvente, maior absorção, transformando o xixi em gel. Barreiras antivazamento, ajuste perfeito nas pernas, dando proteção extra evitando vazamentos, frontal. Tape eficaz no ajuste da fralda ao corpo, permitindo abrir e fechar varias vezes as fitas adesivas sem estragar a fralda. Validade 03 anos, após data de fabricação. Pacote com 8 unidades, Fardo com 24 pacotes.</i>		
17	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	75,000	FARDO
	<i>Especificação : FRALDA DESCARTAVEL SXG ACIMA DE 15 KG Com poder de absorção por até 12 horas. Produto hipoalérgico e dermatologicamente testado. Com barreiras antivazamento. Na parte externa formato mais anatômico, camada com toque de tecido supermacio, flocos de gel distribuídos por todo o núcleo absorvente, maior absorção, transformando o xixi em gel. Barreiras antivazamento, ajuste perfeito nas pernas, dando proteção extra evitando vazamentos, frontal. Tape eficaz no ajuste da fralda ao corpo, permitindo abrir e fechar varias vezes as fitas adesivas sem estragar a fralda. Validade 03 anos, após data de fabricação. Pacote com 8 unidades, Fardo com 24 pacotes.</i>		
18	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	CAIXA
	<i>Especificação : GEL DENTAL INFANTIL De 50 g, fórmula com flúor e baixa abrasividade, proporciona proteção anticárie, clinicamente comprovada, fortalece o esmalte dos dentes, deixando-os fortes e saudáveis. Não contém açúcar. Sabores: morango, tutti-frutti e uva com validade de 24 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 tubos.</i>		
19	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO:	750,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LENÇO UMEDECIDO sem sabão e sem álcool, Textura Soft Grip, Balde com 450 lenços.</i>		
20	COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI E COOP:	250,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LENÇO UMEDECIDO sem sabão e sem álcool, Textura Soft Grip, Balde com 450 lenços.</i>		
21	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MAMADEIRA ORTODÔNTICA 250ML. De cor transparente medidas aproximadas do produto AxLxP 20x5,9x5,9cm</i>		
22	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	KIT
	<i>Especificação : KIT INFANTIL: ESCOVA + PENTE. escova de cerdas Suaves medindo 14cm e pente medindo 11cm com pontas arredondadas ambos com textura antideslizante para evitar que escorregue das mãos. Composição: plástico ABS + Silicone.</i>		
23	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	200,000	CAIXA
	<i>Especificação : PAPEL TOALHA: Interfolha simples duas dobras, tamanho 20 x 20 cm, papel branco neutro 100% celulose virgem, oferece maxima suavidade e maciez. Não causa irritações dérmicas. Caixa com 1000 Folhas.</i>		
24	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	100,000	CAIXA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<i>Especificação : POMADA ANTISSEPTICA Para o uso de crianças na higienização de ferimentos leves e servindo como cicatrizante, frasco de 50 g uso pediátrico e adulto, com validade de 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades</i>		
25	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	100,000	CAIXA
	<i>Especificação : POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS POMADA PREVENTIVA para assaduras, a base de Retinol (Vitamina A), Tocoferol (Vitamina E), Oxido de Zinco, Lanolina anidra, talco, água purificada, tubo com 40g. Caixa com 24 unidades.</i>		
26	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PENTE FINO COM CABO Dentes próximos uns dos outros, servem para limpar os cabelos de impurezas como, caspa e piolhos.</i>		
27	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	CAIXA
	<i>Especificação : SABONETE LÍQUIDO INFANTIL SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO DE 400 ML. Dermatologicamente testado, hipoalergênico, contém glicerina, biodegradável sem álcool ingredientes: Aqua, Cocamidopropyl betaine, Coco-glucoside, Sodium methyl 2-Sulfolaurate/Disodium 2-Sulfolaurate, Glycerin, Polyquaternium-7, Coco-glucoside/Glyceril oleate, Cetyl betaine, Citric Acid, Sodium Benzoate, Parfum. Com validade de 24 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 frascos.</i>		
28	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	CAIXA
	<i>Especificação : SHAMPOO INFANTIL SHAMPOO INFANTIL 200 ml, livre de sabão e comprovadamente Hipoalergênica, fórmula dermatologicamente testada, livre de parabenos. Composição: água, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Sodium methyl 2-sulfolaurate / Disodium 2-sulfolaurate, Cetyl betaine, Citric acid, Glycerin, poliquaternium-7, Sodium benzoate, Parfum CI 47005, CI 15985 com validade de 24 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 frascos.</i>		
29	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	300,000	CAIXA
	<i>Especificação : SHAMPOO PARA PREVENÇÃO DE PIOLHO. Não irrita os olhos dos bebês e das crianças. Embalagem: frasco 200 ml. Com validades de 12meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 frascos.</i>		
30	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	600,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TATAME EM EVA INFANTIL COM BORDA. Com superfície siliconada anti-derrapante, espessura de 10 mm para absorção de impacto em caso de queda e 100% de memória, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra pressão. Com bordas de acabamento. Indicado para brinquedoteca, quarto de crianças, escolas, playground e espaço kids. Medidas: 1x1m, com 15mm de espessura.</i>		
31	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Memória, display LCD, resistente à água, bip de aviso, Indicador de bateria fraca, desligamento automático, 1 ano de garantia, embalagem com 01 unidade.</i>		
32	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	600,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TESOURA PARA CORTAR UNHAS. Em aço cirúrgico com ponta curvada profissional lâminas de dar precisão ao corte. Tamanho de 8 cm.</i>		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



33	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	1200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. (Cota Principal) Ligamento tipo crepe pré lavada, pré encolhida, fio retorcido, costura dupla, gramatura mínima de 440/m, em cores neutras dimensões: 80 cm x 140 cm.</i>		
34	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E COOP:	800,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOALHA LAVABO. Toalha felpuda com toque macio e delicado, com acabamento nas bordas. Tamanho 30 cm x 45 cm, 85% algodão no mínimo, 438 g/ý, cor branca.</i>		